

EDITAL Nº 2/ 2022

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Alcoutim

Osvaldo dos Santos Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que:

- A Assembleia Municipal de Alcoutim, na sua sessão ordinária de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, no uso da sua competência prevista no Artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro aprovou que a estrutura orgânica da Câmara Municipal seja hierarquizada e nuclear, que tenha duas unidades orgânicas flexíveis de segundo grau e quatro unidades orgânicas flexíveis de terceiro graus, dependendo duas do nível superior e as outras duas diretamente do presidente e ainda, que os serviços sejam distribuídos por núcleos funcionais (subunidades orgânicas) num máximo de vinte.
- A Câmara Municipal de Alcoutim, na sua sessão ordinária de nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no uso da sua competência prevista na alínea a) número 1 do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e nos limites deliberados pela Assembleia Municipal aprovou o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Alcoutim que entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à da sua publicação no Diário da República.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para conhecimento geral, publica –se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício dos Paços do Concelho e nos habituais locais de estilo do concelho de Alcoutim, no Diário da República e no sítio da Internet do Município de Alcoutim.

Alcoutim, 09 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Osvaldo dos Santos Gonçalves

